

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de TIOMAZ B. HUNT & C. Rua da Cadeia N. 100, e distribui-se todos os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas da manhã.

Subscreve-se a 20 \$000 rs. por hum anno; 10 \$ rs. por 6 mezes; 5 \$000 rs. por 3 mezes, em casa dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, Terça feira 1. de Abril de 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Sr.—Requerendo João Diogo Sturz, como Procurador bastante, e Delegado da Companhia do Rio Doce, o Privilegio Exclusivo da Navegação do referido Rio por meio de Barcos de Vapor, foi este negocio tomado pelo Governo na consideração, que devia merecer-lhe huma empresa, que tantas vantagens promette, principalmente ás Provincias de Minas Geraes, e do Espirito Santo; como porem algumas das concessões pertendidas não cabem nas facultades do mesmo Governo: Manda a Regencia, em Nome do Imperador, remetter á V. Ex. os papeis respectivos, accompanhados de hum Officio do Presidente da primeira das indicadas Provincias, com data de 11 do corrente, a fim de que, sendo tudo presente na Camara dos Senhores Deputados, quando reunida, possa a Assembléa Geral resolver a materia, que bem digna parece de sua attenção.

Deos Guarde á V. Ex., Paço, em 27 de Março de 1834.—Antonio Pinto Chichoro da Gama.—Sr. Vicente Ferreira de Castro e Silva.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

—Constando á Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., que os Guardas Nacionaes Joaquim Antonio Camarinha, da 5.ª Companhia do 3.º Batalhão, e Gabriel Pinto de Almeida, da 6.ª Companhia do 4.º Batalhão, desde ha muito conhecidos como perturbadores da ordem publica, continuão nas suas manobras criminosas para illudirem individuos incautos da briosa Guarda Nacional, e angariar-os para os seus detestaveis fins: Determina a Mesma Regencia, que Vm. passe immediatamente á desarmal-as, ficando outrossim Vm. authorisado para tomar a mesma medida a respeito de quaesquer outros individuos, de que tenha provas de praticarem tão condemnaveis actos, que he do rigoroso dever do Governo prevenir para manter, e sustentar a tranquillidade publica.

Deos Guarde á Vm. Paço, em 24 de Março de 1834.—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.—Sr. Commandante Superior interino da Guarda Nacional.

—Illm. e Exm. Sr.—Hoje partem desta Villa, os presos João Pereira da Silva sentenciado á pena de morte pelo Jury, protestada a Sentença por nova julgação na Capital, Joaquim Pereira sustentada a pronuncia pelo Jury de accusação, e appellada para a Relação; estes dois são, o primeiro o assassino de Antonio Rodrigues de Moraes, e o segundo de Domingos Gomes da Silva, Official de Quarteirão. Alexandre, negro, sentenciado pelo mesmo Jury a Galés perpetuas por crime de morte, e Manoel Joaquim Marques Melgaço sentenciado a 9 mezes de Galés por crime de roubos da qua-

drilha de Guimarães; os quaes vão á entregar ao Sr. Doutor Juiz de Direito, Chefe da Policia; o que participo á V. Ex. para iateiro conhecimento.

Deos Guarde á V. Ex. por muitos annos. Cantagalho, 18 de Março de 1834.—Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.—Manoel Clemente Pinto, Juiz Municipal.

—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ao Aviso de V. Ex. datado de 6 do corrente, recebido hoje mesmo, em que a Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., me determina, que empregue toda a actividade, e energia a fim de que os assassinos do marido de Basilia Roza da Silva residente neste Termo, soffão o justo castigo pelo seu horroroso delicto, tenho de participar á V. Ex. para subir ao conhecimento da Regencia, que tendo eu convocado, logo que foi possível, o Jury desta Villa, entrou entre outros processos o de João Pereira da Silva, assassino de Antonio Rodrigues de Moraes, e no dia 10 do corrente foi julgado; os Jurados não quizerão, ou não puderão deixar de curvar-se ao pezo da sua consciencia, que á vista dos autos, e da verdade a elles patente, reclamava a punição de tão nefando crime; julgarão o réo incurso no grão maximo do artigo, em que estava incurso, e por consequencia foi condemnado á pena capital: elle protestou por novo julgamento perante o Jury da Capital, onde, dizem certas pessoas desta Villa, encontrará mais indulgencia; elle parte depois d'amanhã com toda a segurança e cautella. Quanto ao outro, que se acha pronunciado, mas que ainda não foi prezo, nestes dias tem-se feito algumas diligencias, por quanto tem constado vagamente, que algumas noites vem aqui á Villa visitar a familia; as pessoas que isso afirmão, não querem dar a denuncia, e proval-a para se poder dar busca na casa, em que dizem elle costuma estar; este he o motivo porque talvez elle hoje não está preso: outras pessoas o tem visto na Villa de Campos, outras finalmente em Santa Rita lugar distante daqui perto de 5 legoas; he neste Districto que eu desconfio com muito fundamento que elle mais se demora, porque segundo as informações que tenho, quasi todos os Juizes de Paz para aquelle lado ou são amigos delle ou negligentes, e por isso pouco dignos, ou incapazes de que lhes confie tal diligencia, que considero de bastante importancia. Tenho julgado preferivel o meio de me servir para esse fim antes das pessoas interessadas na captura do pronunciado, quaes são os irmãos, e cunhados do assassinado Moraes, pois de outra maneira posso asseverar á V. Ex. nunca será recolhido ás Cadeas, e espero que V. Ex. approvará esta minha deliberação.

Deos Guarde á V. Ex. por muitos annos. Villa de S. Pedro de Cantagalho, 17 de Março de 1834.—Illm. e Ex. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.—João Lopes da Silva Couto.

MINISTERIO DA GUERRA.

Tendo presente o Officio de Vm. datado de 8 do corrente mez, no qual, em cumprimento do que lhe fôra ordenado por Aviso de 13 de Fevereiro p. p., dá conta dos obstaculos que tem havido para a conclusão do Inventario do Arsenal de Guerra; tenho por esta occasião de observar-lhe, que ha muito tempo deveria Vm. ter representado esses inconvenientes, para se providenciar, dado o caso que Vm. mesmo os não podesse remover; pois sendo do seu primeiro dever, logo que entrou no exercicio do seu Emprego, mandar fazer o dito Inventario com toda a brevidade, e tendo tido reiteradas ordens para isso, ainda até agora o não tem apresentado. Por tanto de ordem da Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, lhe determino, que conclua quanto antes este trabalho, ordenando mui positivamente ao Almoxarife desse Arsenal, que proceda sem demora ao Inventario da 1.ª Classe, que falta, e isto na presença do Vice-Director, ou de outro Official empregado no Arsenal, e do respectivo Escrivão, occupando-se neste serviço desde as nove horas da manhã até ás quatro da tarde, até se concluir, e dando-me Vm. logo parte de assim se haver cumprido.

Deos Guarde á Vm., Paço, em 13 de Março de 1834.—Antero José Ferreira de Brito.—Sr. José de Vasconcellos Menezes de Drumond.

—Illm. e Exm. Sr. A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, a Quem fiz presente o Officio de V. Ex. N. 3, versando sobre o estado de ruina a que se acha reduzida a Fortaleza do Cabedelo, e a urgencia que existe de ella ser reparada, e artilhada, como convem: Determina não só que parta para essa Cidade hum Official Engenheiro, que brevemente irá, para dirigir essa obra da Fortaleza, e quaesquer outras militares ou civis, debaixo da direcção do Tenente Coronel Firmino Herculanô de Moraes Ancora; mas que proceda logo V. Ex. á dar principio aos reparos mais precisos da Fortaleza, que deverã ser ultimados nos seguintes annos financeiros, quando o não possão ser no presente.

Relativamente ás vinte quatro peças de ferro, calibre doze, que se offerecem á venda, he necessario que V. Ex. faça constar á Regencia os preços, dimensões, e peso das mesmas peças, a fim de que ella possa resolver com conhecimento de causa, não esquecendo as condições que propoem o offrente, as quaes devem entrar em linha de conta.

Ordena outrossim a Regencia, que V. Ex. louve ao Negociante Manoel Valeriano de Sá Leitão, seus excellentes e patrioticos sentimentos pela offerta gratuita que fez do parque de artilheria, calibre hum, e que o Governo em Conselho aceitou: Recommendando tambem á V. Ex. que vá participando o numero de peças que estiverem montadas, e as que não estiverem, com especificação de seus reparos, palamentas, e mais pertences, a fim de se resolver sobre o seu bom arranjo. O que tudo participo á V. Ex. para sua intelligencia, e cumprimento.

Deos Guarde á V. Ex., Paço, em 21 de Março de 1834.—Antero José Ferreira de Brito.—Sr. Presidente da Provincia da Parahiba do Norte.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Apresentamos aos nossos Leitores os seguintes extractos de hum Artigo do *Diamantino*, do 1.º de Março, N.º 87 sobre a calamidade que tem assolado a Comarca do Serro.

“O brado afflictivo da miseria, e da desgraça, os extremos soffrimentos da humanidade n'esta Villa, e na do Principe, originados pelo flagello da fome, tocarão finalmente os corações dos Fluminenses, e do Governo, e brevemente alguns actos de misericórdia, e compaixão apressurados correrão á attenuar os nossos males.

“A philantropia, com que os bons, e honrados Fluminenses corrião á encher as listas dos Subscriptores, penhora a gratidão dos Serranos, em cujos corações lhes ficão erigidos eternos monumentos de gloria, e de reconhecimento.

“Nós não sabemos ainda os nomes dos Fluminenses, que subcreverão em nosso auxilio, apenas sabemos, que o Sr. José Francisco de Mesquita, filho d'esta Provincia, e Negociante na Côte, depois de allter subscripto com 200\$000 réis, mandou dar á Sociedade dos Amigos da Beneficencia d'esta Villa por intermedio do Sr. João Baptista d'Azevedo Pereira outra igual quantia em cobres em beneficio da pobreza.

“Cumpre, que nós informemos tanto á Commissão, como ao Governo, que nossos males agora se reduzem á extrema falta de dinheiro: não ha mais huma joia, hum talher de prata, ou outra qualquer preciosidade nas casas de Familia; tudo já foi vendido, e talvez por muito menos do seu justo valor, para salvar-se as vidas dos filhos: esfomeados, que desafiando a ternura paternal, pedem entre soluços o pão, que se lhes nega pelo não haver. Nossos males, dissemos, se reduzem agora á extrema falta de dinheiro, porque depois das chuvas os viveres começaram á apparecer, a pezar de que quasi pelos mesmos preços. Esta rasão tem effizamente cooperado para que assim mesmo vejamos infelizmente cumprida a nossa prophacia; por quanto o numero das victimas já sobe á 200, á saber; noventa, e tantas que tem sido encontradas pelos Campos, e pelas estradas, e cento e tantas, que tem sido sepultadas n'esta Villa, todas ellas occasionadas pela fome! (Nota-se, que os Africanos são os que mais tem concorrido para augmento d'este numero.) A emigração da mesma forma tem concorrido para que a Villa Diamantina se veja hoje reduzida a hum deserto, pois que muitas Familias, e Senhores d'escravos tem hido procurar em outros pontos hum abrigo para si.

“Tambem d'esde já affiançamos ao Governo, que em vão forceja por salvar-nos, porque a perversidade, e a ingratição de alguns Patricios estão-nos predispondo peor catas trophe para o futuro; nós fallamos de certos Srs. poderosos, a quem em parte devemos o que soffremos, e que nos constará já estarem fazendo o mesmo que fizeram o anno passado, isto he comprando pelas rosas o milho ainda por colher-se a rasão de 6\$ rs. ao alqueire, para depois ser vendido ao Povo a 20 e a 30\$ rs., ou pelo que elles quizerem!! Insaciavel ambição! desmedida perversidade! homens desalmados! não deis huma prova tão decedida da vossa immoralidade! attendei a tantas lagrimas, que se derramão hoje, já pela falta absoluta do indispensavel, já pelo rouco gemido do sino, que a todos os momentos annuncia a perda irreparavel do Pai, do Espozo, do Filho, ou do Amigo!...

Pernambuco.

Sahi para a ILHA DE FERNANDO B. B. de Guerra; S. Cruz; Com. João Baptista de Souza; Pass. o Com. para a mesma Ilha, o Tenente Coronel Manoel José Martins,

com 2 escr., e 1 criado; o Tenente Antonio Marcellino de Mello, com sua Senhora, e 4 filhos menores; o Alferes Ajudante Manoel Correia da Silva; dito João Dias Moreira, Capellão Fr. Manoel de S. Felis; os quaes vão ser empregados na mesma Ilha, e mais os seguintes prezos — O Tenente Coronel do Estado Maior, José Bernardo Salgueiro, com sua Sra. 3 escravas, 1 escr., e 1 afilhado pardo de menor idade. — dito da classe de Segunda Linha, João Baptista de Araujo Barra Grande, com hum filho, e 1 escr. — Major de Segunda Linha, Manoel Affonso de Mello com 1 filho, e 2 escravos. — Dito dito, Francisco José de Mello — Cap. de Primeira Linha, Antonio Fernandes Padilha — Dito dito, Francisco Ignacio Ribeira Roma, com 1 escravo. — Dito de Ordenança João Pinto da Costa. — Teneute de Primeira Linha, Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco, com sua Sra. e 2 filhos menores — Dito dito de Cavallaria, João Ignacio Ribeira Roma. — 2.º Tenente de Primeira Linha, Aneleto Lopes de S. Anna com sua Sra., e 2 filhos menores, e 1 criada. — Alferes Ajudante de Segunda Linha, Mauricio de Assis Santos Telles. — Dito Ajudante de Cirurgia de primeira Linha, Francisco José Nunes. — Dito de Segunda Linha, Joaquim dos Santos Azevedo com 1 escr. — Dito José Moreira. — Cadete de Primeira Linha, do Corpo de Policia Francisco José Mendes, com 1 escr., e 1 criado. — Dito dito, Manoel Joaquim Monteiro — Paizanos, Luiz Ignacio Ribeira Roma — Francisco Leitão Figueira — e João Leitão Figueira, com 1 escr., e mais 49 presos remettidos da Cadeia, e nesses huma mulher com 1 filho menor.

(Do Diario da Administração.)

Rio Grande do Norte.

No dia 3 de Fevereiro de 1834 abrirão-se os trabalhos Litterarios do Atheneu desta Provincia. O Presidente que he o Director Nato d'este estabelecimento, acompanhado dos Lentes o compoem, e numero d'Estudantes, foi á sala que estava destinada, e abriu a primeira Sessão da Congregação. Depois de huma pequena falla, em que mostrou as vantagens, que tanto mais resultão á Sociedade, quanto mais ella he illuminada, bendizendo a Provincia que conseguia possuir huma Academia de Bellas Artes, como o Atheneu do Rio Grande do Norte, apresentou os Estatutos, que o devem reger interinamente em virtude da Portaria abaixo transcripta.

Mil louvores sejam dados ao Ex. Sr. Torreão pelas suas fadigas, em dar a esta Provincia hum gráu d'importancia a pár das outras do Imperio. Resta aos Lentes darem o andamento á esta tão delicada maquina; contendo seus discipulos na Ordem, e inspirando-lhes o gosto ao Estudo; a fim de formarem outros tantos Cidadãos, dignos da Patria, que os vio nascer. —

Portaria.

O Presidente da Provincia, em virtude da Resolução do Conselho Geral de 22 de Janeiro do corrente anno, em que o Authoriza de Organisar os Estatutos, que devem reger as Aulas do Atheneu desta Cidade, e fazel-os executar temporariamente até que pelo mesmo Conselho sejam discutidos, caso necessitem: Ordena á Congregação dos Lentes do sobredito Atheneu cumprão, e fação cumprir temporariamente os presentes Estatutos em todos os seus artigos, menos aquelles que por ventura forem d'encontro ás Leis do Imperio. O que communico ao Sr. Vice-Director para o fazer constar, não só á Congregação, mas tambem á todos os Estudantes do Atheneu, diante dos quaes, deverá fazer ler os presentes Estatutos, que occupão tres folhas, as quaes vão por mim numeradas, rubri-

cadadas, e no fim assignado e sellado com o sello das Armas do Imperio:

Casa do Governo na Cidade do Natal, 3 de Fevereiro de 1834. — *Basilio Quaresma Torreão.*

(Do Natalencé)

CORRESPONDENCIA.

Illm. Sr. Redactor do Correio Official.

Tenha a bondade de inserir no seo estimavel Correio a copia do Acordão infra, para conhecimento do Publico, assim de poder com conhecimento fazer justiça a quem a tiver. Sou com singular e bem merecida estima seo constante assignante.

Joaquim José Ribeiro Fróes.

Mostra-se do officio á fl. 2, Denuncia dada pelo Promotor Publico em cumprimento do Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça de 14 de Fevereiro do corrente anno, e em dezoempo dos seus deveres, contra o Juiz de Direito da 3.ª Vara do Cível, Joaquim José Ribeiro Fróes, serem dois os capitulos, que fazem objecto da mesma Denuncia; 1.º ter o Denunciado julgado incompetentemente em hum processo do queixoço, Luiz de Santa Anna Gomes, que tem por Juiz certo, e competente o Juiz de Direito da 2.ª Vara do Cível; 2.º ter sido omisso em dar ao mesmo Feito o andamento marcado nas leis do Processo.

O 1.º Capitulo da Denuncia he absolutamente falso, e infundado: não só porque nunca existio a incompetencia allegada, como satisfatoriamente mostra o Juiz Denunciado, nas Juridicas razões por elle expendidas na sua resposta fl. 16, mais amplamente desenvolvidas pelo Juiz de Direito da 2.ª Vara do Cível a fl. 21; mas até porque ainda quando ella tivesse effectivamente existido, não podia a Denuncia ser admissivel, por não constar que o queixoço tenha deduzido sua Excepção d'Incompetencia, no tempo, pela forma, e meios, que a lei expressamente determina, e que o Juiz Denunciado continuou depois á julgar no Feito: no que está d'acordo o Officio Fiscal do Conselheiro Procurador da Coroa, e Soberania Nacional, exarado no requerimento Original do mesmo queixoço á fl. 5.

O 2.º Capitulo da Denuncia não se acha por forma alguma provado; sendo contra producentem o Documento fl. 9, produzido pelo queixoço, como prova. He hum requerimento que o mesmo queixoço dirigio contra o Escrivão do Feito, allegando não ter juntado outro ao Processo: o Juiz mandou, como cumpria, informar o Escrivão: informou este á fl. 9, que tal requerimento não estava em seu poder, porque o queixoço nunca lho entregára. Era de ver deste replicar ao Juiz, contestando a informação, e esperar hum despacho decisivo; mas não o fez, e nestas circunstancias fica manifestamente evidente a injustiça da queixa. E nesta parte tem a mesma queixa alem disso contra si a bem fundada presumpção d'affectada, e dolosa; pois que tendo o queixoço retardado por dez annos o andamento do Processo, em que se acha condemnado á pagar o valor de huma besta furtada e interesses, como se vê da resposta do Juiz Denunciado a fl. 16, não he crível que possa em boa fé queixar-se de retardamentos, que elle mesmo tem promovido, esgotando todos os ultimos recursos da sua chicana; e em que pelos seus proprios factos, e pela natureza da Acção mostra ter decedido interesse. Julgão portanto a Denuncia improcedente, e condemnão o queixoço nas custas.

Rio de Janeiro 20 de Março de 1834. — Como Presidente, Cunha, Clemente Pereira, Perdigão, Malheiros, Carneiro Leão.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Documentos relativos ao Projecto de remonarquizar a America.

Buenos Aires, 24 de Janeiro de 1834. Anno 25.º da Liberdade, e 19.º da Independencia.

Ao Exm. Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros da Republica Oriental de Uruguay.

O abaixo assignado, Ministro dos Negocios Estrangeiros da Republica Argentina, tem a honra de dirigir ao Exm. Sr. Ministro da mesma repartição do Estado Oriental huma copia fiel das communicções officiaes, que o Governo de Buenos Aires recebeu pelo ultimo paquete de Inglaterra, relativas ao plano iniciado pela Corte de Hespanha para monarquizar a America do Sul debaixo do Reinado d'hum dos membros da familia real dos bourbons.

O Governo de Buenos Aires persuadido da insidiosa trama do monarcha espanhol, em que se trata de huma nova existencia politica destes paizes, que naturalmente tambem comprehende a dessa Republica, e occupando-se neste plano os mais tenazes inimigos da Independencia Americana; julga S. E. do seu dever transmittir esta e qualquer outra noticia relativa ao mesmo objecto aos Governos Continentaes, confiado na franca reciprocidade com que estes tambem o instruirão, se recebessem da Europa alguma noticia transcendente sobre a sorte futura da Republica Argentina.

Se a sympathia da causa que temos defendido; se os sacrificios ingentes que custou á America sua Independencia, e a participação fraternal de glorias e perigos, que tem existido entre os novos Estados Americanos, tem devido exercer hum influxo benéfico, para procever todo o principio de dissidência; o acontecimento que motiva esta nota impoem-nos a necessidade de acordarmos sobre as bases d'huma politica unisona para repelir dignamente qualquer tentativa da parte de Hespanha ou de qualquer outra Nação Europêa para mudar o destino dos novos Estados Americanos.

A morte de Fernando VII., debaixo de cujos auspícios se iniciou o projecto de dar aos que forão seus dominios hum rei da sua familia suspendeo os trabalhos preparados para este fim, e se a Península, como he de recôr, se envolver na guerra civil com que já se disputão os direitos de successão á corôa d'Hespanha, a America do Sul terá tempo sufficiente para predispor os meios d'afiançar seu destino, e concertar-se sobre a conducta que deve observar, renovando-se a impertinente proposição da parte do Governo Peninsular de reconhecer a independencia dos Novos Estados, mediante a condição de se submeterem á hum rei hespanhol.

Sem que o Governo de Buenos Aires se permita duvidar por hum momento do sentimento que excitará na administração illustrada e patriótica da Republica Oriental a ominosa manobra do ministerio de Madrid; S. E. pede em nome dos direitos politicos da America "huma resposta positiva sobre o conceito que merece ao Governo do Estado Oriental a tentativa da Corte Hespanhola para estabelecer neste Continente huma dynastia dos bourbons"; ,, resposta que igualmente solicita dos governos do Chile, Perú, e Bolivia, a fim de corroborar o que acaba de transmittir á seu Ministro em Londres o da Republica Argentina: á saber, que esta nunca se prestará á concessão alguma com a Hespanha para o reconhecimento da sua Independencia; e que não obstante este lhe não ser indifferente, comtudo não o solicita, nem está disposta á admiti-lo, se não deixar intacta a forma Republicana, que jurou sustentar, sem estipulação alguma onerosa, e muito menos degradante aos Argentinos.

O Governo de Buenos Aires Encarregado das relações exteriores da Republica está persuadido de achar na politica do Estado Oriental perfeita coincidência com a declaração, que o abaixo assignado tem a honra de communicar á S. E.; e cumprindo este dever tem a honra de saudar o Exm. Ministro dos Negocios Estrangeiros do Estado Oriental de Uruguay. — Tomaz Guido.

(El Universal.)

Documentos á que se refere a nota precedente.

LEGAÇÃO DAS PROVINCIAS UNIDAS.

Londres, 6 de Novembro de 1833. Anno 24 da Liberdade, e 18 da Independencia.

Ao Exm. Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros.

Appresso-me á transmittir ao Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, para conhecimento do Governo, a copia annexa d'huma communicção da Legação do Mexico em Pariz á seu Governo, que acaba de transmittir-me seu Ministro Plenipotenciario, em Londres, relativa á huma negocição, ou propriamente, á huma manobra insidiosa do Gabinete de Madrid para com os Representantes Americanos residentes em Pariz.

O Governo do Mexico recebeu a dita nota depois da queda do partido Hespanhol no Mexico, que se tinha apoderado do Governo, e da ascensão do General Santa Anna á Presidencia; e ao mesmo tempo que a fez passar á seu Ministro em Londres com ordem de a communicar á seus colegas americanos, para que estivessem ao facto deste notavel incidente, o que não tinha feito o de Pariz, nem o Sr. Barra Encarregado dos Negocios do Chile, a mandou publicar pela imprensa com a seguinte epigrafe.

"Nota Diplomatica da Legação Mexicana junto de S. M. o Rei dos Francczes ao Supremo Governo da Federação;

"Sobre o reconhecimento da nossa Independencia pela Hespanha com as clausulas humilhantes de subsidios e sujeição pecuniaria áquella corôa, com a destruição do systema federal, e estabelecimento d'huma monarquia da dynastia reinante da mesma corôa, na pessoa dos Infantes de Hespanha. — Mexico, 1833. "

Depois da dita nota, o Sr. Manquino, que pertencia á administração anterior, foi separado do seu destino. Posto que elle lhe tenha feito observações mui recommendaveis e justas, não só relativamente ao Mexico, mas tambem aos outros Estados da America, he facil reconhecer-se o embaraço em que se achava de communicar ao Governo hum negocio desta natureza, para que em nenhum tempo se lhe fizesse carga de ter ouvido semelhantes proposições; pois que o Mexico cansado das repetidas perfidias de seus agentes sancionou huma lei, que fulmina a pena de sete annos de prisão ao Agente Diplomatico que ouça somente proposições de Hespanha, que não sejam o reconhecimento absoluto e sem condições da Independencia, e a pena de morte ao que as admitta e reciba.

Devo fazer notar que este projecto, tendo sido promovido antes da morte de Fernando, não era mais do que huma nova forma d'aquelle que trouxe á Londres a missão secreta do General Cruz, Ministro da Guerra em Madrid, e do Conde de Puno, do que fiz a competente participação na minha nota de 18 do mesmo, n. 47, para desfazer-se de D. Carlos dando-lhe hum estabelecimento na America, que em tempo opportuno, tendo hum rei bourbon, seria facil d'incorporar á Hespanha.

Na minha nota de 27 de Fevereiro de 1832, n. 84, tive a honra de informar o Sr. Ministro acerca da miseravel e vil proposição, que se transmittio de Montevideo ao Gabinete de Madrid pelo fallecido Herrera e seu partido, pedindo encarecidamente o Infante D. Sebastião para rei do Estado Oriental; ao que o Conselho oppoz por principal duvida a pequenez do territorio, e insignificancia do sceptro, que seria hum verdadeiro desterro para o infante.

Combinando a boa disposição dos traidores d'aquelle Estado com o desejo fixo de Fernando de remover as difficuldades da successão com a pessoa de D. Carlos, concebeo o Gabinete de Madrid a idea de procurar-lhe huma corôa composta de todo o antigo vice-reino de Buenos Aires, incluindo o Chile, Bolivia, e Perú; e este plano he o que, disfarçado com o nome de reconhecimento de independencia e concessões, propoz o Sr. Barra, agente do Chile, e em que intervierão as proposições de

Montevideo, e a pessoa d'hum particular; tomando os primeiros hum caracter pela America do Sul, que não pode entender-se, e o ultimo huma acção, que tão pouco pôde explicar-se. Tal he o uso que imprópriamente fazião os conspiradores oriundos do Estado Oriental da semi-soberania que tem a sua Provincia debaixo da inspecção e garantia de Buenos Aires, e do Brasil.

Posto que este plano absurdo e desleal tenha cahido com a morte de Fernando e com as circunstancias posteriores da Hespanha, todavia elle pode reviver, se a guerra civil da península terminar em favor da Rainha, pois que então D. Carlos sempre ficará na situação d'hum pertendente, que convem desviar.

O ponto de vista em que communiquei este aviso, que he do meu dever dar ao Governo, está fundado em dados authenticos, que reclama huma attenção particular, e huma vigilancia incessante. O Governo fará delle o uso que julgar correspondente. Deos Guarde ao Exm. Sr. Ministro muitos annos.

Manoel Moreno.

(Idem)

Nos proximos numeros daremos a copia da communicção feita pela Legação Mexicana a que allude o officio do Sr. Moreno; e a resposta do Sr. L. J. Obes, Ministro dos Negocios Estrangeiros da Republica de Uruguay.

Supplemento ao N. 27 da Chronica Constitucional de Lisboa de 31 de Janeiro.

Por authority irrecusavel sabemos, que o Exercito Libertador acaba de ganhar huma nova, e assignalada victoria contra o inimigo. Não temos ainda os Officios, que a todo o momento esperamos; mas entendemos que he da nossa rigorosa obrigação satisfazer a ancia do publico, referindo-lhe, bem que em poucas palavras, o que sabemos de certo sobre este importantissimo objecto.

Hontem de tarde junto a Pernes foi o Conde de Saldanha atacado por huma força inimiga de quatro mil homens que os nossos repelirão violentamente, e destroçarão de todo; em nosso poder ficarão mais de mil prisioneiros, entre os quaes quasi todo hum batalhão do Regimento N. 17, sete peças de artilheria, e algumas bandeiras. Entretanto o Duque da Terceira, que infructuosamente fôra atacado no posto da ponte da Asseca e com grandissima perda dos Miguelistas, enviava sobre Vallala hum corpo de Cavallaria para castigar sete centos homens inimigos, que havião passado do sul para o norte do Téjo. Com effeito esta força foi inteiramente desbaratada: a que escapou do nosso ferro toda se precipitou no rio, onde pela maior parte pereceu.

Os adversarios, derrotados em todos os pontos pelas nossas valentes tropas, virão-se em completa confusão. Hoje os consideramos inteiramente perdidos, e brevemente extincto d'huma vez o seu desgraçado Exercito.

Extractos do Times do 1.º de Fevereiro.

O *Indicateur de Bordeaux* de 26 de Janeiro diz. — Hontem soubemos oficialmente por hum Correio extraordinario, que o Governo Hespanhol tinha publicado dois decretos para a immediata convocação das Cortes por *estamientos*.

Extracto de huma Carta de Madrid, de 17 de Janeiro.

"Certo he que grandes potencias tem-se queixado á Inglaterra e França das ultimas incursões das tropas Hespanholas dentro de Portugal, e que o Gabinete Britanico remetteo ao nosso huma nota, protestando contra qualquer renovação de semelhante procedimento debaixo de pretexto algum, e declarando que S. M. Britanica consideraria qualquer violação do terri-

torio Portuguez por hum exercito Hespanhol, como acto de aggressão contra a Grã Bretanha em consequencia da alliança, que existe entre esta Nação e Portugal, a qual se funda em tratados antigos. Esta nota tem feito desagradavel impressão na Corte d'Hespanha: em 17 do mesmo mez a população da Capital estava cheia de enthusiasmo pela entrada de M. *Martinez de la Rosa* no Ministerio. „

O *Suabian Mercury* dá o seguinte documento sob a data de *Luxemburgo* 20 de Janeiro " Estamos esperando com a maior ancia a decisão das difficuldades entre Hollanda e Belgica, ao menos da parte que toca a nossa futura sorte; nossa posição torna-se de dia em dia mais insupportavel. Verdadeiramente existe aqui grande opposição de opiniões, porem não tanto entre as classes, como entre as idades. Quasi toda a Mocidade deseja a união com a Belgica, quando a maioria das pessoas idosas são *Orangistas*. Infelizmente estas divergencias não raras vezes perturbão a paz das familias, e o schisma se agrava pela procrastinação do arranjo definitivo. „

Extracto de huma Carta de Ancona de 15 de Janeiro.

"Hum negociante Grego chegado hontem trouxe duas gazetas d'aquelle reino, alem da nomeação de Mr. C. *Ciore* como Embaixador do Rey *Othon* junto á Corte Russa, e da nomeação de hum Consul geral em Trieste: ellas dão a noticia que no decurso do mez anterior a *Guilhotina* tinha sido usada pela primeira vez na Grecia para a execução de hum *Napolitano*, que assassinára hum soldado da policia. Não se achou Grego que quizesse ser executor, e foi preciso lançar mão de hum *Turco* arrengado. „

O *observateur Suisse* traz o seguinte, sob data de *Zug*, 10 de Janeiro. — " O Conselho cantonal publicou hum decreto prohibindo toda a especie de loteria sem excepção, e nomeando huma commissão com authoridade para tomar qualquer medida de prevenção, contra a distribuição dos bilhetes dentro do Districto.

Situação dos Partidos nos Estados Unidos.

As ultimas noticias recebidas em Inglaterra chegam até 8 de Janeiro. A questão do Banco continuava á ser o objecto das controversias as mais calorosas nas Camaras, e pela Imprensa. O Congresso não tinha ainda formado resolução alguma sobre as proposições a que derão lugar a medida ordenada pelo Presidente, de retirar das caixas do Banco Nacional o deposito dos fundos pertencentes á União, e de o transportar nas caixas dos bancos particulares dos Estados.

O Banco Nacional redusio seus descontos; d'alli resultou huma crise geral de que os adversarios do Governo accusão a translação dos depositos: tão repentina mudança, dizem elles, diminuiu os recursos do banco central, sem ampliar, na mesma porção, os dos bancos particulares, cuja confiança na permanencia do novo arranjo não pôde ser muito firme.

Haveria presumpção em querer tratar, longe dos factos, e de todos os elementos da discussão, huma questão tão complicada. Não quizeramos tambem consideral-a unicamente sob o ponto de vista financeiro, arriscando-nos por isso mesmo á nos tornarmos o mero echo dos clamores de algumas grandes Cidades Commerciaes. *Jefferson*, e depois deste o Presidente *Jackson*, tem considerado o estabelecimento de hum banco geral, como ultrapassando os limites dos poderes confiados pela Constituição ao Governo Central. Crimina-se por outra parte a actual instituição de constituir huma potente corporação, ligada á todos os interesses aristocraticos do paiz, infectada deste cosmopolitismo anti-nacional, que caracteriza a alta *bancocracia* da Europa, e sobre tudo

de possuir huma influencia, e meios para intervir nos negocios internos, e exteriores dos Estados Unidos, que parecem irreconciliaveis com os principios sobre os quaes este Governo se fundamenta.

Estes assumptos são de tal natureza que he impossivel pronunciar huma opinião acerca delles com simples leitura de alguns *Jornaes Americanos*. As Legislaturas dos Estados tem-se declarado em sentido opposto; em quanto a Legislatura do *Ohio* approvava todas as medidas do Governo, a da *Virginia* desapprovara formalmente a translação dos *Depositos*. Assim mesmo conhece-se pelo tom da discussão, o embaraço que os adversarios do Presidente experimentão de se acharem reunidos nas fileiras da mesma opposição. Huns são nullificadores do anno passado, grandes inimigos das tarifas, e da centralisação: os outros pertencem á aristocracia financeira e industrial, cuja mór parte he partidista das Leis de monopolio, e da concentração dos poderes. He facil prever que com taes elementos a alliança não pôde ser nem mui duravel, nem sincera. Por tanto tudo faz presagiar que na *Camara dos Representantes* o Presidente obterá sobre seus adversarios huma maioria de 40 votos pelo menos, alias as ultimas noticias annuncião que na *Pensylvania* os negocios principião á surgir das primeiras difficuldades suscitadas pelas medidas tomadas pelo banco nacional. Se a crise se reduz á huma terror passageiro, não ha duvida que o triumpho do partido do Governo será completo, e que a Carta do banco não será renovada. Desta forma o Presidente *Jackson* terá a vantagem de ver sancionar, em huma das mais graves circumstancias, o ultimo uso que tiver á fazer, segundo toda a probabilidade, do direito de *veto*, ao qual elle recorre durante sua magistratura mais frequentemente do que qualquer dos seus antecessores; e mesmo do que qualquer dos *Reis Constitucionaes* da Europa poderião fazer, sem comprometter a sua authority.

(*Nacional de 30 de Janeiro.*)

Bruxellas 28 de Janeiro.

Cada dia, por assim dizer, traz alguma prova do bom senso pratico da Legislatura. Suppor-se-hia cousa mais propria para lisonjear a vaidade nacional, e exaltar as cabeças dos Representantes do que o projecto da *Academia*? Se a Belgica fosse esta frivola imitadora da França, como agora he muito em moda represental-a, a discussão do importe de huma estrada de ferro teria tido poucos dados para ter a preferencia sobre a de huma instituição, que deve dar a este paiz hum distincto lugar entre os patronos da litteratura, sciencias, e artes. Entrando a *Camara*, por seu maior credito, não hesitou na escolha, quando as duas propostas lhe forão feitas, ha tres dias. O Projecto da *Academia* foi indefinitivamente adiado, e a discussão da questão da estrada de ferro indicada immediatamente depois da discussão dos dois *Budjé*, que ficão para se votarem. O do *Ministro das Finanças* entra á manhã. O orçamento sóbe á 11:315,898 francos, e excede de 250:000 francos o do anno anterior. A ciumenta v.gilancia dos economistas da Commissão não quer deixar escorregar as taes 10:000 £ entre os dedos da Nação, sem huma formidavel resistencia.

— Recebemos por hum proprio os papeis de *Pariz*, e huma Carta de *Madrid* de 18, cujo contheudo he muito interessante. Ainda que o Decreto de convocação das *Côrtes* não tinha ainda apparecido, não havia duvida em *Madrid* sobre sua breve publicação. As *Côrtes* suppoem-se chamadas para organizar huma Constituição em quasi todos os pontos semelhante á da França. Pensava-se tambem geralmente que Mr. *Burgos*, *Ministro do Interior* se demittiria quanto antes, para ceder o lugar a outro, que não tivesse contra si a impopular nota de *afrancesado*.

O topico mais interessante das folhas de

Pariz he o desafio que teve lugar *Quarta feira*, 29 de *Janeiro*, ás 11 horas do dia entre o General *Bugeant*, que commandara a fortaleza de *Blaye* durante a prisão da *Duqueza de Berry*, hoje *Deputado Ministerial*, e Mr. *Dulong*, *Deputado da opposição*, por causa de algumas palavras offensivas á honra daquelle que este pronunciou no calor dos debates: Mr. *Dulong* recebeu huma ferida mortal na cabeça, e expirou *Quinta feira* de manhã.

As ultimas informações de *Bayonna* não dão nada de decisivo a respeito da guerra civil no Norte de Hespanha. O General *Valdez* com 8000 homens se preparava á marchar contra o principal corpo dos rebeldes, estacionado a *Sanguesa* na fronteira de *Aragão*.

(*Times*, 1.º de *Fevereiro*.)

EDITAL.

Por ordem do *Illm. e Exm. Sr. Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional*, se faz publico que o mesmo Thesouro tem de sacar sobre a *Thesouraria da Provincia da Bahia* até o computo de 50:000\$000 réis ao praso de 30 dias precisos: todas as pessoas a quem convier, poderão fazer suas propostas por escripto, e apresenta-las no dito Thesouro no dia 2 de *Abrill* proximo futuro, para serem preferidas as condições, que mais vantagosas forem á *Fazenda Nacional*.

Rio de Janeiro, em 29 de *Março* de 1834.
— *João Maria Jacobina*.



MOVIMENTO

DO PORTO.



Para: *Sahidas no dia 29, 30 e 31.*

Antuerpia—*Brigue Inglez Traveller*.
Angola—*Escuna Portugueza Activa*.
Rio de S. João—*Sumacas S. Francisco*
Boa Fé, *Conceição*, *S. Manoel Augusto*,
e *S. João da Barra*.
Mangaratiba—*Escuna N. Destinida*.
Ilha Grande—*Sumaca Izabel*.

Donde: *Entradas no dia 29, 30 e 31.*

Valparaizo—*Berg. Francez Adhemar* 59 dias, segue para *Bordeaux*.
Angola—*Dito Portuguez Sympathia* 41 dias, ficou de quarentena. *Escuna dita General Saldanha* 35 dias, ficou de quarentena.
Cete—*Berg. Austriaco Felice* 59 dias, sal e agoardente a *E Privat*.
Tagoahy—*Sumaca S. José Diligente* 2 dias, e *S. Vicente Feliz* 3 dias.
Campos—*Sumaca Teimoza* 3 dias, e *Bella União* 8 dias, *Guivota* 4 dias, *S. Sebastião* 10 dias, e a *Lancha Bom Fim* 3 dias.
Paraty—*Sumaca S. José Flor do Mar*.
Santa Catharina—*Berg. N. Nova Jupiter* 8 dias.
Mangaratiba—*Sumaca S. Luiz* 4 dias.
Santos—*Sumaca S. Vicente de Paula* 14 dias.
Ambriz—*Brig. Portuguez Maria das Dores*, segue para *Montevideo*.
Pernambuco—*Berg. N. Orestes* 19 dias.
Da Pesca—*Galeras Americanas Earl of Warren*, e *Henelow*.
Buenos Ayres—*Berg. Argentina Bella Joanita* 17 dias.
Montevideo — *Escuna Montevideana Aguia Primeira* 16 dias, e *Escuna Oriental Uruguay* 16 dias.
Rio Grande—*Escuna N. União* 14 ds.
Bahia — *Galera Portugueza Marcial* 16 dias.
Vem entrando a *Curveta de Guerra*, huma *Curveta de Guerra Ingleza* que vem de *Plymouth*, em 51 dias. Fica ao Norte da *Barra* hum *Navio* e hum *Bergantim*.

Na *Typografia de Thomaz B. Hunt & C.*